



**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão**  
**Departamento de Patrimônio**

**DECRETO Nº. 1382 DE 09 DE OUTUBRO de 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

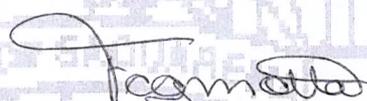
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a relação jurídica relativamente ao lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 31 DA QUADRA 204 = em nome de MARLI FIRMINO DA SILVA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2014.

  
**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita